

PORTARIA Nº 218/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria de nº 082/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, substituindo o servidor JAMIR GOMES DE PAULO, matrícula SIAPE nº 0443104, pelo servidor DOMINGOS SÁVIO GUENNES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 443044.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 219/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de maio de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no da competência que lhe confere o Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 140 e 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 118, de 22 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 184, de 20 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, referente ao Processo nº 08620.021.285/2012-79, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 232/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de maio de 2012.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.002586/2010-31.

INTERESSADOS: FUNAI.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 36/2012 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

DENISE SCARPIN

Corregedora

| | | | | |
|-----------------------------------------|----------|---------|----------|-----------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXV | Nº 07-09 | Abril-Maio/2012 |
|-----------------------------------------|----------|---------|----------|-----------------|